

LEI Nº 231, DE 13 DE AGOSTO DE 1954.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 208.619,60 (duzentos e oito mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e sessenta centavos) para atender o pagamento das seguintes despesas:

Cr\$	51.960,40	Materiais e serviços aplicados na construção do edifício do Tiro de Guerra, sendo Cr\$ 34.614,80 em 1954 e Cr\$ 17.345,60 em 1953.
Cr\$	5.837,90	Dois arquivos de aço: um para a Câmara e outro para a Contadoria desta Prefeitura
Cr\$	4.000,00	Serviço de medição e demarcação da sede do distrito de Ibitirama
Cr\$	9.000,00	310 fascículos com publicação do mandado de segurança contra a criação do Município de Vala do Souza
Cr\$	19.531,90	Materiais e serviços aplicados no frigorífico do Mercado Municipal, sendo: Cr\$ 8.425,00 em 1954 e Cr\$ 11.106,90 em 1953
Cr\$	28.981,70	Materiais e serviços aplicados na construção de uma casa em Celina para o Sr. Arlindo, sendo: Cr\$ 16.672,60 em 1954 e Cr\$ 12.309,10 em 1953
Cr\$	32.719,10	Materiais e serviços aplicados na construção de uma garagem e muros à Av. Rodrigues Alves
Cr\$	3.828,00	Móveis para Serviço Eleitoral no edifício desta Prefeitura em 1953
Cr\$	11.465,00	Materiais adquiridos de Alexandre Oliveira Valim, na Vila de Rive, em 1953
Cr\$	12.905,00	Folhas de diaristas no serviço de ruas e água do distrito de Celina, em 1953
Cr\$	5.351,70	Materiais para o serviço de conservação de estradas em 1953
Cr\$	1.630,00	Fotografias junto ao Instituto Alegrense de Ensino, em 1953
Cr\$	512,00	Serviços de Parques e Jardins, em 1953
Cr\$	180,00	Diarista na conserva do cemitério de Vala do Souza, em 1953
Cr\$	81,00	Material para combate à saúva, em 1953
Cr\$	1.198,50	Materiais e serviços aplicados no edifício dos Correios e Telégrafos, em 1953
Cr\$	1.110,00	Contribuição para o I.A.P.E.E.C.
Cr\$	11.500,00	De substituições, salário familiar, e serviços de fiscalização, bibliotecário, tesoureiro, contadoria e secretaria, em 1953
Cr\$	3.118,40	De passagens aéreas e Leopoldina e estadia no Rio, por ocasião em que foram assuntos de interesse do Município, ligados ao assunto do consumo de luz, pela Empresa Força e Luz Alegre-Veadão S.A.

Art. 2º A despesa com a execução desta Lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 13 de agosto de 1954.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal